



LEI Nº 951, DE 07 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o município de Coronel Barros receber em doação os bens móveis que menciona e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o município de Coronel Barros receber em doação, da Secretaria da Receita Federal, os seguintes bens móveis:

I – três rádios para carro com CD, totalizando um valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

II – um aparelho de DVD no valor de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

III – um aparelho de telefone sem fio no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

IV – dois aparelhos de Home Theater sem receiver – “SW-5.1 Value – Delux 5.1 channel speakers”, marca Genius, totalizando um valor de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais);

V – dois aparelhos de DVD Player, marca Futura, modelo 8000, totalizando um valor de R\$ 220,70 (duzentos e vinte reais).

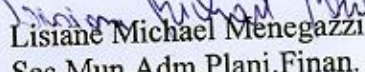
Art.2º Os bens de que trata a presente Lei foram doados ao Município através do Ato de Destinação de Mercadorias nº565, de 30 de maio de 2006, processo nº11080.004132/2006-88, emitido pela Secretaria da Receita Federal de Santo Ângelo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de julho de 2006.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de julho de 06

[Handwritten signature]